



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

LEI Nº 2.043, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Certifico que a presente Lei
pública, por ato do, nos
termos do art. 74, caput, da
Lei Orgânica Municipal.

Em 24/06/2026

Leandro Maciel
(Servidor)

*"Autoriza a abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** destinado à Pavimentação de Vias Urbanas, conforme a seguinte classificação:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 04 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.04.01.15.451.0003.1.0001-1.710.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE
INFRAESTRUTURA URBANA R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

SUPERÁVIT FINANCEIRO: 45.754,15

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: 688.811,83

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES: 265.434,02

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 04 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.04.01.26.782.0003.1.0003-1.710.000 - 4.4.90.51.00

OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM ESTRADAS VICINAIS R\$ 200.000,00

LUCAS DE
SOUZA
GARCIA:09
521789662
Assinado de forma
digital por LUCAS DE
SOUZA
GARCIA:09521789662



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

Unidade 05 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE TURISMO

2.05.01.23.695.0008.1.0005-1.710.000 - 4.4.90.51.00

CONSTRUÇÃO DE ATRATIVOS TURÍSTICOS R\$ 45.434,02

Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE ESPORTE

2.10.03.27.812.0008.1.0007-1.710.000 - 4.4.90.51.00

ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS R\$ 20.000,00

Total Geral Anulado R\$ 265.434,02

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 24 de junho de 2026.

LUCAS DE SOUZA Assinado de forma
GARCIA:0952178 digital por LUCAS DE
9662 SOUZA
GARCIA:09521789662

Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal